

LEI N.º 2148 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Altera dispositivo da Lei nº 2.120, de 27 de novembro de 2009, que autoriza concessão de subvenções sociais e auxílios financeiros para o exercício de 2010.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.120, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -

VIII - Comunidade Terapêutica Bom Samaritano, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).”

Art. 2º A fonte de recursos para suplementar a subvenção à entidade descrita no artigo anterior é a anulação parcial ou total de dotações conforme autoriza a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O valor suplementado, em razão da alteração por esta Lei, é de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 10 de Agosto de 2010.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal